



DECRETO Nº 32/2010
DE 02/09/2010

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 07/09/2010 PÁGINA 4 - EDITAIS

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009 e Lei nº 547/2010, de 31/08/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 31763 - Convênio SEDU/PR (Recape Asfáltico) - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 13.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes de transferências voluntárias a ser repassadas pelo Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento - SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranaense, classificados na receita abaixo:

Fonte: 31763 - Convênio SEDU/PR (Recape Asfáltico) - Exercício Corrente

Receita 2472.05.01.00 - CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE -
PROGRAMA RECAP 13.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 02 de setembro de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal